



EDITAL 2022/2024

# Programa de Apoio a Projetos Sociais

Período de Inscrição: 14/06/2021 a 16/07/2021



01100  
1011  
1111

# 1. Apresentação



Lançamento do edital 2022/2024 do Programa InterAção para Apoio a Projetos Sociais da ArcelorMittal Tubarão. Nesta edição, serão avaliados e selecionados projetos que contribuam para a transformação econômica e social das comunidades dos municípios de Serra, Vila Velha, Vitória e Cariacica.

As inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma abaixo:

## 1. Cadastro da Instituição e Cadastro do Projeto: 14/06/2021 a 16/07/2021.

1.1 – O cadastro da instituição, ou a atualização do cadastro para aquelas que já o possuem, será fase obrigatória e eliminatória. Nesta fase as instituições já cadastradas devem ficar atentas, pois todos os documentos desatualizados deverão ser substituídos por documentos atuais e com validade em dia. A falta de atualização cadastral ou documentos com validade vencida impedirão a análise do projeto. São passos para o cadastro:

1º – Leitura e aceite dos termos para atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD;

2º – Criação ou atualização do cadastro da instituição;

3º – Substituição (caso já possua cadastro) de todos os documentos desatualizados por outros com datas atualizadas;



4º – Acompanhamento da análise do cadastro no sistema, respondendo eventuais demandas e esclarecendo dúvidas pelo telefone (27) 3239-1296 ou pelo e-mail: [suporte@ativoconsultoria-es.com.br](mailto:suporte@ativoconsultoria-es.com.br) (o prazo de resposta é de até 48 horas).

1.2 - Atenção para a legenda de pendências que o sistema indicará após o cadastro, pois o não atendimento das solicitações impedirá a análise do projeto e o avanço para as demais fases de classificação.

## 2. Divulgação dos resultados – a partir da última semana de novembro/2021, no site da ArcelorMittal Brasil: [brasil.arcelormittal.com](http://brasil.arcelormittal.com)



## 2. Regulamento

Serão aceitos projetos desenvolvidos por instituições não-governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, preferencialmente, há pelo menos 02 anos (inscrição no CNPJ). Poderão ser candidatos projetos com foco nas seguintes linhas de atuação:

- **Desenvolvimento Comunitário:** no entendimento da ArcelorMittal Tubarão, aqui se enquadram ações capazes de promover a evolução social dos indivíduos e das comunidades, elevando-os a um estágio superior ao que se encontravam, com relação a: renda, profissionalização, emprego, conquistas populares em benefício da comunidade (projeto de lei, aprovação ou mudança de legislação), redução de taxas de criminalidade, redução de taxa de mortalidade infantil e redução de gravidez na adolescência. Os projetos a serem apoiados devem procurar promover mudança significativa na vida dos beneficiários, tais como a busca da melhoria da infraestrutura social, oportunidades de trabalho e geração de renda para que o desenvolvimento local seja integrado e sustentável.
- **Educação:** a ArcelorMittal Tubarão entende educação como instrumento de promoção social, individual e coletiva, considerando-a um elemento-chave para a mudança de comportamento e melhoria da qualidade de vida. Os projetos apoiados visam contribuir com a evolução do desempenho e frequência escolar e a redução da evasão, por meio do uso de ferramentas (instrumentos para provocar melhoria na educação formal) como atividades

voltadas ao desenvolvimento amplo do estudante, tais como esporte, arte e cultura, meio ambiente etc.



- **Saúde:** a ArcelorMittal Tubarão entende saúde como uma necessidade básica do indivíduo e procura atuar em parceria com instituições que atuem na prevenção de doenças, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida. O foco dessa iniciativa são ações capazes de promover a saúde, atuando na prevenção e no bem-estar das pessoas.
- **Cultura:** a ArcelorMittal Tubarão entende como projeto cultural o que pretende disseminar determinada manifestação artística e cultural (divulgação cultural sendo o objetivo principal), com o objetivo de beneficiar um público vulnerável socialmente, permitindo-lhe acesso a tais manifestações com o propósito de provocar e/ou contribuir com sua sociotransformação, com o objetivo de promover a redução ou prevenção do aumento de índices de conflitos, drogadição, criminalidade e violência.
- **Esporte:** a ArcelorMittal Tubarão entende como projeto esportivo aquele que se utiliza essencialmente de práticas de esporte e/ou atividades físicas (prática esportiva sendo o objetivo principal) como ferramenta para provocar a sociotransformação de públicos vitimizados pela exclusão social e vulneráveis socialmente, contribuindo para redução ou prevenção do aumento de índices de conflitos, drogadição, criminalidade e violência.

### 3. Financiamento e Orçamento dos Projetos



Para esta seleção, poderão ser inscritos projetos em duas linhas de apoio:

- 3.1 Projetos com aporte de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** – Voltados a instituições que já tenham comprovadamente e cumulativamente tempo de existência acima de 2 anos; e experiência em projetos já executados e financiados por empresas privadas via contrato.

3.2 Projetos com aporte de até **50.000,00 (cinquenta mil reais)** – Voltados a instituições que ainda não tenham experiência na execução de projetos financiados por empresas privadas com contrato assinado.

O período de apoio via Contrato de Patrocínio será de 12 meses, com a possibilidade de renovação por mais 24 meses, para ambas as linhas de apoio (item 3.1 ou 3.2), desde que cumpridos todos os requisitos pactuados no instrumento de contrato assinado.

Serão considerados, para fins de avaliação de renovação ou não da parceria, medidas, estatísticas e indicadores construídos e acompanhados.

As instituições proponentes selecionadas serão submetidas ao procedimento de Auditoria Anticorrupção, conforme a Política de Patrocínio do Grupo ArcelorMittal.

Todas as obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias relacionadas ao projeto inscrito devem ser rigorosamente cumpridas. No orçamento do projeto, o proponente poderá considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, incluídas as trabalhistas, caso o projeto contemple recursos humanos.

Os projetos deverão ser inscritos diretamente no site **brasil.arcelormittal.com**.

## Etapas

- Workshops virtuais: orientações para cadastro de proponente e projeto – 10 e 11/06/2021
- Cadastro da Instituição e do projeto – 14/06/2021 a 16/07/2021
- Divulgação dos Resultados – última semana de novembro
- Assinatura de Contrato – dezembro/2021



## 4. Cadastro da Instituição



A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome da instituição, somente pela internet, no site [brasil.arcelormittal.com](http://brasil.arcelormittal.com). Primeiramente, a instituição deverá fazer o seu cadastro no formulário on-line disponibilizado, anexando todos os documentos solicitados neste Edital. Em seguida deverá fazer a inscrição do projeto, responder as perguntas no site e enviar as planilhas completamente preenchidas (modelo disponível nos Anexos II ao V). A instituição que já tiver cadastro no nosso site deve conferir e validar todos os dados novamente – principalmente e-mail e telefone de contato – e anexar documentos atualizados, pois serão desconsiderados documentos cadastrados anteriormente.

A ArcelorMittal Tubarão não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como por inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento. Cada organização poderá inscrever até dois projetos.



### **Documentos exigidos no ato do cadastro da instituição**

*(Cópia digital - em formato PDF - Portable Document Format, com extensão pdf)*

- Cartão CNPJ emitidos em data atual;
- Estatuto Social da Instituição registrado em cartório;
- Ata que elegeu a diretoria, com mandato vigente e registro do cartório;

- Alvará de licença e funcionamento da Prefeitura;
- Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certidões negativas: INSS/Receita Federal, FGTS e Prefeitura;
- Documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando se tratar de projeto que tem como beneficiárias crianças ou adolescentes (0 a 18 anos). Caso a instituição tenha dado entrada há pouco tempo no Conselho, poderá enviar cópia do protocolo de solicitação de inscrição.
- No caso dos Alvarás, serão aceitos protocolos de solicitação de inscrição, sendo que a renovação do contrato ficará condicionada à entrega do Alvará definitivo no decorrer do primeiro ano da parceria.
- Documentação de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com artigo 48, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), quando se tratar de projeto que tem como beneficiárias pessoas idosas (60 anos ou mais).
- Caso a instituição tenha dado entrada há pouco tempo no Conselho, poderá enviar a cópia do protocolo de solicitação de inscrição. Se o Conselho Municipal não estiver funcionando, será aceita a inscrição no Conselho Estadual.
- Poderão ser solicitados outros documentos complementares durante a fase de avaliação do projeto social;

**Obs.:** os documentos exigidos devem estar devidamente atualizados. A documentação incompleta ou fora dos padrões legais implicará, automaticamente, a desclassificação do projeto. Caso a instituição seja dispensada legalmente de algum dos documentos listados, deverá anexar uma justificativa.

# Orientações básicas sobre a documentação exigida



## ■ Estatuto Social da Instituição e registrado em cartório

**O que é:** documento jurídico que estabelece a forma de funcionamento e os objetivos de uma organização sem fins lucrativos. Após registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, confere personalidade jurídica à instituição.

**Quem providencia:** o responsável pela elaboração deste documento é o advogado especializado em entidades civis sem fins lucrativos.

**Onde conseguir:** o grupo que deseja regularizar uma entidade sem fins lucrativos deve procurar um advogado e depois registrar o Estatuto Social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

## ■ Ata que elegeu a diretoria, com mandato atual válido, devidamente registrada

**O que é:** documento que oficialmente empossa a diretoria que conduzirá a gestão de uma entidade sem fins lucrativos, atribuindo-lhe responsabilidade legal pelos atos praticados.

**Quem providencia:** o mesmo advogado que foi responsável pela elaboração do Estatuto Social normalmente também já providencia o texto da Ata.



**Onde conseguir:** o grupo que deseja regularizar uma entidade sem fins lucrativos deve procurar um advogado e depois registrar a Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

## ■ CNPJ

**O que é:** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. A partir do registro do Estatuto Social e da Ata de Eleição da Diretoria, é possível providenciar o CNPJ que é o registro oficial da pessoa jurídica na Receita Federal do Brasil.



**Quem providencia:** somente um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade é o profissional competente para providenciar este registro, pois são necessárias informações técnicas e um leigo pode cometer graves erros.

**Onde conseguir:** o contador deverá providenciar o registro no CNPJ através de programa da Receita Federal do Brasil, cujo preenchimento é on-line.

## ■ Alvará de licença de funcionamento da Prefeitura

**O que é:** após o registro no CNPJ, a entidade sem fins lucrativos deverá solicitar sua inscrição municipal, que é providenciada na Prefeitura do município onde fica a sede da entidade. Para liberação da Inscrição Municipal, a Prefeitura solicitará a vistoria de um fiscal no local da sede para verificar se está apto ao desenvolvimento da atividade pretendida e descrita no CNPJ. Se entender que tudo está de acordo, a Prefeitura liberará o Alvará, legalizando o funcionamento da atividade no local registrado.

**Quem providencia:** o mesmo contador que deu entrada no pedido do CNPJ normalmente toma as providências para Inscrição Municipal e liberação do Alvará de Funcionamento.

**Onde conseguir:** o contador deverá se dirigir à Prefeitura Municipal e solicitar a lista de documentos e providências para Inscrição Municipal e para liberação do Alvará de Funcionamento.





## ■ Alvará do Corpo de Bombeiros

**O que é:** documento que atesta que as instalações físicas da entidade sem fins lucrativos estão com as condições estruturais propícias para funcionamento da atividade pretendida. Normalmente é um dos requisitos para a Prefeitura Municipal liberar o Alvará de Licença e Funcionamento.

**Quem providencia:** o representante legal da instituição pode solicitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, que agendará a visita e fará um check list dos itens eventualmente necessários para garantir a segurança dentro da instalação física da instituição. O contador também está apto a tomar essas providências no lugar do representante legal.

**Onde conseguir:** é necessário ligar para o Corpo de Bombeiros, pagar uma taxa de inspeção e agendar a visita à sede.

## ■ Alvará da Vigilância Sanitária

**O que é:** o Alvará Sanitário é essencial a todo estabelecimento privado que desenvolva atividades de saúde ou de interesse à saúde. Para a emissão do alvará, são fiscalizadas as condições de geração, armazenamento, acondicionamento, transporte, comercialização e destinação de resíduos, além da organização de trabalho, manuseio de substâncias, produtos, máquinas e equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador ou da coletividade. Dependendo da atividade e do seu grau de complexidade sanitária, a licença é emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Secretaria de Estado da Saúde.



**Quem providencia:** o representante legal da instituição pode solicitar a vistoria e o órgão competente agendará a visita e fará um check list com itens eventualmente necessários para garantir as condições de proteção à saúde dentro da instalação física da instituição. O contador também está

apto a tomar essas providências no lugar do representante legal. Em regra, a instituição que oferece lanches, almoço ou lida com produtos de higiene ou limpeza necessita solicitar o Alvará.

**Onde conseguir:** deve ser requerido na Prefeitura Municipal. Cada município tem seu check list de documentos e local específico de solicitação. A Prefeitura é o local para solicitar as informações detalhadas.



### ■ **Certidões negativas: INSS/Receita Federal, FGTS e Prefeitura**

**O que é:** são certidões emitidas pelos órgãos competentes que atestam que a instituição sem fins lucrativos está em dia com suas obrigações tributárias, ou seja, não está devendo nenhum tributo e nem multas a órgãos públicos.

**Quem providencia:** o contador da instituição é o responsável por emitir tais certidões, até porque inúmeras declarações oficiais deverão ser entregues pelo contador aos órgãos públicos para que a instituição consiga emitir todas as certidões negativas necessárias.

**Onde conseguir:** a certidão negativa de débitos do INSS/Receita Federal é emitida on-line no site da Receita Federal do Brasil. A certidão negativa de débitos do FGTS é emitida on-line no site da Caixa Econômica Federal. A certidão negativa de débitos municipais é emitida on-line (na maioria dos municípios) no site da Prefeitura Municipal.

### ■ **Documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,**

**O que é:** registro obrigatório por lei federal e exigido para todos os projetos sociais que trabalham atendendo crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos (artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)).





**Quem providencia:** um profissional técnico que assessore a instituição, pois exigem vários documentos a serem preenchidos com informações que só serão compreendidas corretamente por profissionais que conheçam a Política de Atendimento a Crianças e Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Onde conseguir:** o profissional deverá solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município o check list com documentos e providências para requerer o pedido de inscrição.

#### ■ **Documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso:**

**O que é:** É um registro obrigatório por lei federal, exigido para todos os projetos sociais que trabalham atendendo a Idosos (60 anos em diante). Lei 10.741/2003, art. 48.

**Quem providencia:** um profissional técnico que assessore a instituição, pois exigem vários documentos a serem preenchidos com informações que só serão compreendidas corretamente por profissionais que conheçam a Política de atendimento ao Idoso.

**Onde conseguir:** O profissional deverá solicitar ao Conselho Municipal do Idoso o check list com documentos e providências para requerer o pedido de inscrição



## 5. Responsáveis

**Proponente:** organização que assume a responsabilidade legal pelo projeto, seu desenvolvimento, cumprimento das etapas pactuadas e formalidades de contratação.



**Coordenador:** profissional que responde perante a ArcelorMittal Tubarão pela qualidade técnica do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e acompanhar sua execução.

## 6. Avaliação dos Projetos

Os projetos passarão por avaliação de uma comissão selecionada pela ArcelorMittal Tubarão, que verificará seu alinhamento com os conceitos, diretrizes e linhas de atuação do Programa InterAção, promovido pela ArcelorMittal Tubarão.

As questões não previstas pelo Regulamento serão decididas pela equipe de avaliação da ArcelorMittal Tubarão.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as decisões referentes à seleção dos projetos.

## 7. Contrato

Será firmado um contrato de patrocínio entre a ArcelorMittal Tubarão e a instituição selecionada, de acordo com modelo aprovado pela empresa.





Os projetos poderão obter apoio de outras instituições ou empresas. No entanto, não serão permitidas mudanças no projeto para ajustá-lo às exigências de outros financiadores.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas quadrimestrais, de acordo com o orçamento financeiro do projeto, e liberados logo após a avaliação da prestação de contas trimestral e a comprovação de resultados parciais, apresentados mensalmente, por meio de formulário mensal de acompanhamento.

O não cumprimento de qualquer etapa implicará a suspensão e/ou abatimento dos desembolsos. A suspensão será mantida até que a situação seja normalizada. Persistindo o atraso por mais de 60 (sessenta) dias, o contrato de patrocínio será automaticamente rescindido. Neste caso, a organização responderá na forma da lei por eventuais falhas.

## 8. Comunicação e Divulgação do Projeto

O projeto deverá prever ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações. A proatividade da instituição na divulgação do projeto será avaliada e também será elemento a ser considerado para fins de renovação do contrato.



A ArcelorMittal Tubarão deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica. Sua logomarca deverá ser afixada de forma padronizada, definida e aprovada pela ArcelorMittal Tubarão em todas as peças, independentemente de ferramenta, formato e suporte utilizados.



A ArcelorMittal Tubarão reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus. Para tanto, a instituição deverá manter, em seus documentos, a autorização de uso de imagem em dia de todos os beneficiários do projeto. Em caso de não autorização de uso de imagem por parte do beneficiário, cabe à instituição comunicar formalmente à ArcelorMittal Tubarão.

Os termos do Contrato entre o representante legal do projeto e os autores que o conceberam devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para ações de comunicação da ArcelorMittal Tubarão.

## 9. Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita a partir da última semana de novembro no site da ArcelorMittal Brasil, no endereço **brasil.arcelormittal.com**.

